



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 304/71

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETA" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), PARA ATENDER À DESPESAS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO, A SABER:

D - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

DIVERSOS ENCARGOS.


AJUDA DE CUSTO À AUXILIAR DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR.: 1.800,00
TOTAL.....: 1.800,00

ARTº 2º - COMO RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO;

ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1.971


LUIZ PADILHA
SECRETÁRIO


MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL